



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26 / 06 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1640/17

Data 21.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00(189)-495	Material de Consumo	R\$ 33.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.3.90.30.00(175)-495	Material de Consumo	R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00(188)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(190)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00(191)-495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00(173)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00(176)-495	Outras Desp. Pessoal Dec. De Contr. Terceiriz.	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

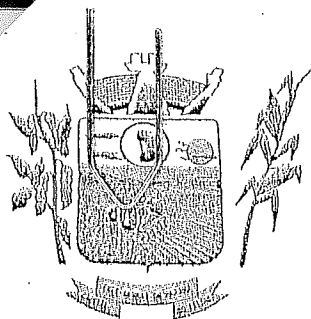
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho

de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.640/37 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 26 / 06 / 37 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3640/37 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

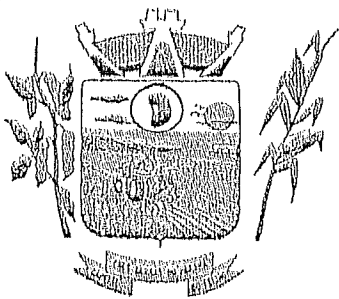
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 06 / 37


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.640/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 26/06/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.640/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

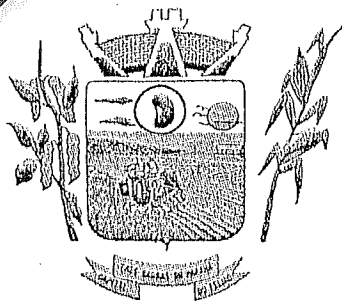
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26/06/17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.640/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 26 / 06 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.640/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 06 / 17.


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro